

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2019 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA T & T INTERNET LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, TOTALMENTE EM FIBRA ÓPTICA, SERVIÇO DE FIREWALL PARA CONTROLE DE ACESSO E INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS OU CABEADA PARA CONEXÃO DA ETA COM A SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Samuel Marques Moraes**, portador RG n.º MG-15.XXX.618 e CPF n.º 079.XXX.896-14, nomeado pela Portaria Municipal n.º 013 de 30 de abril de 2020.

CONTRATADA: T & T INTERNET LTDA. ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.603.001/0001-19, localizada na Rua Francisco de Castro Filho n.º 194, Bairro Centro, Lambari – MG, CEP 37.480-000, representada pelo Senhor **Ricardo Lucas Bacha dos Santos**, portador do documento de identidade n.º M-1.XXX.169 e CPF n.º 479.XXX.096-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 012/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 31/07/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal estimado do contrato, depois de repactuado, é R\$ 1.948,86 (um mil, novecentos e quarenta e oito Reais e oitenta e seis Centavos);

3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 7,3133% (sete inteiros, três mil, cento e trinta e três décimos de milésimos por cento), conforme índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/08/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 23.386,32 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e seis Reais e trinta e dois Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.40**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº 045/2019

Pregão Presencial Nº 020/2019

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso IV, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 31 de julho de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

RICARDO LUCAS BACHA DOS SANTOS
TECLA INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....